



PELO FUTURO DO TRABALHO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CONVITE Sesi/SENai-DR/SE Nº 19/2022**

Às **09 horas e 10 minutos do dia 01 de julho de 2022**, na sala de licitações localizada no Edifício Albano Franco, situado a Av. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta dos membros abaixo relacionados, para recebimento das propostas alusivas ao Convite supracitado. Foram convidadas as seguintes empresas:

- |                       |                    |
|-----------------------|--------------------|
| 1- IEL                | 4- SLH CONSULTORIA |
| 2- MELHOR DESEMPENHO  | 5- DIP ESTRATÉGIA  |
| 3- NETUNO CONSULTORIA |                    |

Iniciados os trabalhos relativos ao **CONVITE Nº 19/2022**, a Comissão agradeceu a participação das empresas em nome do Diretor Regional do SENAI e do Diretor Regional do Sesi. Compareceu presencialmente a empresa **MELHOR DESEMPENHO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ Nº 02.068.426/0001-02)**. Participaram através do envio dos seus envelopes as empresas **INSTITUTO EUVALDO LODI (CNPJ Nº 13.076.013/0001-96)**, **INSTITUTO MATRIZ S/S LTDA (CNPJ Nº 10.914.854/0001-37)**, **VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S (CNPJ Nº 05.731.785/0001-96)** e **VR CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº 17.278.191/0001-50)**. Está participando com representação legal a empresa MELHOR DESEMPENHO (Sr. Carlos Eduardo Santos Costa). A Comissão verificou que a empresa VR CONSULTORIA LTDA está inscrita no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, ficando assim impossibilitada de prosseguir no certame, conforme estabelece no subitem 2.3.3 do edital. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes, estando ainda amparado no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENai. Foram apresentadas as seguintes propostas relativas ao objeto deste Convite, que passamos a apresentar tudo em conformidade com o art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENai, conforme tabela em anexo. A Comissão verificou que a empresa INSTITUTO MATRIZ não incluiu a sua proposta de preços dentro do envelope B, constando somente os atestados de capacidade técnica, ficando assim **DESCCLASSIFICADA** deste certame. O representante legal da empresa MELHOR DESEMPENHO informou que nenhum dos atestados de capacidade técnica apresentados pelo INSTITUTO EUVALDO LODI comprovam experiência e competência técnica para realizar os serviços do referido edital, requerendo a sua desclassificação neste certame. A Comissão se reuniu em separado para analisar o questionamento formulado e ao retornar decidiu por sua improcedência, uma vez que o subitem 5.5.2 do instrumento convocatório exige a apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do edital. Diante disso, ao verificar os atestados apresentados pelo INSTITUTO EUVALDO LODI, a Comissão observou diversos atestados tendo como objeto pesquisas e consultorias, entendendo comprovada a sua aptidão técnica para executar os serviços objeto dessa licitação. Dando prosseguimento passamos para a segunda fase do processo licitatório onde foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI**, detentora do menor preço global, sendo vista e analisada pela Comissão sem qualquer ressalva a ser feita. Fica assegurado o direito de recurso, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, para qualquer empresa que queira fazer uso do mesmo, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Nada mais havendo a tratar eu, **DIEGO FERNANDES DE**

OLIVEIRA, Membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e licitante presente.

*Adriana de Moraes Barreto*

**ADRIANA DE MORAIS BARRETO**  
Suplente da Comissão de Licitação

*Wiliane Santos de Araújo*

**WILIANE SANTOS DE ARAÚJO**  
Membro da Comissão de Licitação

*Diego Fernandes de Oliveira*

**DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Membro da Comissão de Licitação

**LICITANTE:**

MELHOR DESEMPENHO

*J.F.*

TABULAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MELHOR DESEMPENHO	INSTITUTO EUVALDO LODI	INSTITUTO MATRIZ	VALOR E FOCO CONSULTORIA
1	ESTUDO DE MERCADO - SESI E SENAI	SV	1	40.000,00	40.000,00	DESCLASSIFICADA	59.701,49
2	PESQUISA DE CONCORRENTES - SESI	SV	1	25.000,00	30.000,00		59.701,49
3	PESQUISA DE CONCORRENTES - SENAI	SV	1	25.000,00	30.000,00		59.701,49
4	PESQUISA DE DEMANDA - SESI	SV	1	35.000,00	11.470,00		71.641,79
5	PESQUISA DE DEMANDA - SENAI	SV	1	35.000,00	11.470,00		71.641,79
6	PESQUISA DE RECONHECIMENTO DE IMAGEM E POSICIONAMENTO DE MERCADO - SENAI	SV	1	39.830,00	27.415,00		88.437,12
7	PESQUISA DE RECONHECIMENTO DE IMAGEM E POSICIONAMENTO DE MERCADO - SESI	SV	1	39.880,00	27.415,00		88.437,12
8	GESTÃO DE PORTIFÓLIO - SESI E SENAI	SV	1	23.000,00	30.000,00		35.820,90
9	PLANO ESTRATÉGICO DE MERCADO - SESI E SENAI	SV	1	53.000,00	40.000,00		47.761,19
10	RÉGUA DE RELACIONAMENTO PESSOA JURÍDICA - SESI E SENAI	SV	1	23.000,00	40.000,00		41.791,04
<b>VALOR GLOBAL (R\$):</b>							<b>624.635,42</b>



1950年

1951年

1952年

1953年

1954年

1955年

1956年

1957年

1958年

1959年

1960年

1961年

1962年

1963年

1964年

1965年

1966年

1967年

1968年